



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº5.861 , de 10 de Novembro de 2009.
Projeto de Lei 6.022/2009
Autor: Ver. Silvio Camelo**

Dá denominação.

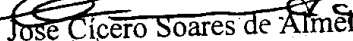
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Empresário Antônio de Oliveira Melo a Rua em Projeto "F" do Loteamento Residencial "Jardim Europa" localizado no Bairro da Serraria, atual Antares, nesta Capital, registro na SMCCU sob nº 640.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de Novembro de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

Assinatura do Funcionário

